



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 228/2018/PE

Protocolo: 15051/18

Razão Social: UPA BOA VISTA

Nome Fantasia: UPA BOA VISTA

Nº CNES: 9070427

Endereço: RUA PARAENSE, S/N

Cidade: Caruaru - PE

Cep: 55014-085

Telefone(s):

Origem: OUTRO

Data da fiscalização: 10/01/2019

Fiscais: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE: 9863 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE: 10319

Diretor Técnico: PAULO GUSTAVO XAVIER RAMOS CRM: 24585

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão: Pública

2. ENSINO MÉDICO

- 2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não
- 2.2. Estágio Curricular: Sim
- 2.3. Estágio Extracurricular: Não
- 2.4. Convênio: Sim
- 2.5. Preceptor: Sim
- 2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
- 2.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não (férias do curso médico)

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital
- 3.2. Complexidade: Média e Alta complexidade

4. COMISSÕES

- 4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 4.2. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: **Não**
4.3. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito: Não
4.4. Dispõe de Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: **Não**
4.5. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (CCIH): **Não**
4.6. Realiza pesquisas: Não
4.7. Dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não
4.8. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: **Não**
4.9. Dispõe de Residência Médica: Não
4.10. Dispõe de serviço de transplante de órgão: Não
4.11. Dispõe de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Sim

5. PORTE DO HOSPITAL

- 5.1. : Porte I (16 leitos)

6. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 6.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 0
6.2. Número total de médicos plantonistas na observação: 0
6.3. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 5 (02 pediatras e 3 clínicos.)
6.4. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 4 (24 horas) (02 pediatras e 02 clínicos)
6.5. Número total de médicos anestesiologistas: 0
6.6. Número total de médicos pediatras: 14
6.7. Número total de médicos ortopedistas: 0
6.8. Número total de outros médicos (diversos): 0
6.9. Dispõe de médico coordenador de fluxo hospitalar: Sim (plantões diurnos)
6.10. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim, mas não está seguindo a Resolução CFM 2079/2014 para equipe de clínica médica. **Não possui médico clínico exclusivo para sala vermelha e amarela.**

7. REPOUSO MÉDICO

- 7.1. Dispõe de repouso médico: Sim
7.2. O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

- 7.3. Cama(s): Sim
7.4. Roupas de cama: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.5. Roupas de banho: Sim
- 7.6. Chuveiro: Sim
- 7.7. Pia: Sim
- 7.8. Sanitário: Sim
- 7.9. Geladeira ou frigobar: Não
- 7.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim (No refeitório.)

8. RECURSOS HUMANOS

- 8.1. Médicos: 32
- 8.2. Enfermeiros: 15
- 8.3. Engenheiros clínicos: 0
- 8.4. Farmacêuticos: 1
- 8.5. Fisioterapeutas: 0
- 8.6. Fonoaudiólogos: 0
- 8.7. Nutricionistas: 1
- 8.8. Odontólogos: 0
- 8.9. Psicólogos: 0
- 8.10. Outros: 3 (Assistentes sociais.)

9. RECURSOS HUMANOS DE APOIO

- 9.1. Técnicos de enfermagem: 52 (10 técnicos por plantão e 3 auxiliares de enfermagem)
- 9.2. Técnicos em radiologia: 7
- 9.3. Técnicos de laboratório: 3 (só coleta)
- 9.4. Auxiliares de serviços gerais: 28
- 9.5. Vigilantes: 5 (12 x 36 h)
- 9.6. Recepcionistas: 4 (12 x 36 h)
- 9.7. Maqueiros: 1 (12 x 36 h)
- 9.8. Técnicos em gesso: 0
- 9.9. Cozinheiros / copeiros: 2 (dia 12 x 36 h)

10. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE DE TERAPIA SEMI-INTENSIVA

A unidade não possui unidade de terapia intensiva

11. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

- 11.1. Dispõe de serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim
- 11.2. O serviço é próprio: Sim
- 11.3. Responsável técnico médico: Paulo Gustavo Xavier Ramos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

TIPO DO PRONTUÁRIO

- 11.4. Físico: Sim
- 11.5. Dispõe de extintor: Sim

GUARDA

- 11.6. Papel: Sim

FÍSICO

- 11.7. Manual: Sim
- 11.8. Sistema de controle de entrada e saída: Sim (Livro)
- 11.9. Dispõe de normas escritas de liberação de prontuário: Não
- 11.10. Prontuários liberados com autorização por escrito do paciente: Sim
- 11.11. Prontuários organizados por sequência de fatos: Sim

12. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 12.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim

13. PRONTUÁRIO

- 13.1. Prontuário: Manual
- 13.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 13.3. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 13.4. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 13.5. Identificação do paciente: Sim
- 13.6. Queixa principal: Sim
- 13.7. História da doença atual: Sim
- 13.8. História familiar: **Não**

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO

- 13.9. Pele e anexos: **Não**
- 13.10. Sistema olfatório e gustativo: **Não**
- 13.11. Visual: **Não**
- 13.12. Auditivo: **Não**
- 13.13. Cardiocirculatório e linfático: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 13.14. Osteomuscular e articular: **Não**
- 13.15. Gênito-urinário: **Não**
- 13.16. Neuroendócrino: **Não**
- 13.17. Psíquico: **Não**
- 13.18. Exame físico: **Não**
- 13.19. Exame do estado mental: Não
- 13.20. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 13.21. Exames complementares: Sim
- 13.22. Diagnóstico: Sim
- 13.23. Conduta: Sim
- 13.24. Prognóstico: Não
- 13.25. Sequelas: Não
- 13.26. Letra legível: Sim
- 13.27. Informações comprehensíveis: Sim
- 13.28. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

14. INDICADORES HOSPITALARES

- 14.1. Nº de leitos de pré-parto: 0
- 14.2. Nº leitos de PPP (pré-parto, parto e puerpério): 0
- 14.3. Nº leitos de UTIs adulto: 0
- 14.4. Nº leitos de observação: 13
- 14.5. Nº leitos de internação: 0
- 14.6. Nº leitos de isolamento nos setores de internação: 2
- 14.7. Nº total de leitos planejados: 13
- 14.8. Nº de leitos ocupados na data da vistoria: 13
- 14.9. Taxa de ocupação: 100 %
- 14.10. Tempo médio de permanência: 8 a 10 horas
- 14.11. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não
- 14.12. Mortalidade hospitalar: 1%
- 14.13. Nº internações clínicas: 0
- 14.14. Nº de cirurgias: 0
- 14.15. Nº partos cesáreos: 0
- 14.16. Nº partos vaginais: 0
- 14.17. Nº nascidos vivos: 0
- 14.18. Nº óbitos em RN menores de 7 dias: 0
- 14.19. Nº óbitos maternos: 0
- 14.20. Consultas médicas de especialidades cirúrgicas: 0
- 14.21. Consultas médicas de especialidades clínicas: 5281 (5281 dezembro de 2018)
- 14.22. Consultas médicas pediatria: 2001 (2001 dezembro de 2018)
- 14.23. Consultas médicas de ginecologia e obstetrícia: 0
- 14.24. Consultas médicas de ortopedia: 0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15. PUBLICIDADE

- 15.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 15.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

16. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 16.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 16.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 16.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

17. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 17.1. Clínica adulto: Sim
- 17.2. Clínica pediátrica: Sim

18. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 18.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 18.2. Pressão arterial: Sim
- 18.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 18.4. Temperatura: Sim
- 18.5. Glicemia capilar: Sim
- 18.6. Oximetria de pulso: Sim
- 18.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 18.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 18.9. 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 18.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 18.11. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 18.12. Sabonete líquido: Sim
- 18.13. Toalha de papel: Sim
- 18.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

19. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 19.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
- 19.2. É referência em especialidade(s): Não
- 19.3. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 19.4. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 19.5. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 19.6. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: **Sim**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 19.7. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 19.8. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 19.9. Dispõe de médico coordenador de fluxo: Sim (funcionária não médica)
- 19.10. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 19.11. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não (Há evasões)
- 19.12. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 19.13. Cumpre o tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Sim
- 19.14. Dispõe de médico coordenador (coordenador de fluxo): Não

20. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 20.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Sim
- 20.2. Mais de 50%: Sim
- 20.3. ATLS (suporte avançado de vida em trauma): **Não**
- 20.4. PALS (suporte avançado de vida em pediatria): **Não**
- 20.5. Há passagem de plantão de médico para médico: Sim (Retenção de médicos, equipe e equipamentos.)
- 20.6. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: **Sim**
- 20.7. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não

ACIONAMENTO DO COORDENADOR DE FLUXO / DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, QUANDO

- 20.8. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Não
- 20.9. Constatada a inexistência de leitos vagos para a internação de pacientes, com superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 20.10. Há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível: Sim
- 20.11. O Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência recebe pacientes encaminhados na condição de "vaga zero": Sim
- 20.12. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: Não
- 20.13. O diretor técnico toma alguma providência junto ao Ministério Público: Sim
- 20.14. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim
- 20.15. Existe mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: **Não**
- 20.16. Existe dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: Sim
- 20.17. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: **Não**

21. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 21.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 21.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 21.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
- 21.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim
- 21.5. Dispõe de sala de isolamento: Sim
- 21.6. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: **Não**
- 21.7. Dispõe de sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 21.8. Dispõe de consultório médico: Sim
- 21.9. Quantos: 4 (2 de enfermagem e 4 médicos)

22. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 22.1. Esfigmomanômetro: Sim
- 22.2. Estetoscópio clínico: Sim
- 22.3. Termômetro clínico: Sim
- 22.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 22.5. Sabonete líquido: Sim
- 22.6. Toalha de papel: Sim
- 22.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 22.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 22.9. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Não
- 22.10. A prescrição médica é feita no local: Sim (No consultório.)
- 22.11. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim (todos os consultórios.)
- 22.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 22.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 22.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 22.15. Álcool gel: **Não (líquido)**
- 22.16. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 22.17. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

23. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 23.1. Dispõe de duas macas (leitos): Sim (03 leitos.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 23.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 23.3. Sabonete líquido: Sim
- 23.4. Toalha de papel: Sim
- 23.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 23.6. Aspirador de secreções: Sim
- 23.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 23.8. Cânulas鼻 ou orofaríngeas: Sim
- 23.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 23.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 23.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 23.12. Adrenalina (Epinefrina): Sim

24. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO

- 24.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 24.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 24.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Sim
- 24.4. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 24.5. Sabonete líquido: Sim
- 24.6. Toalha de papel: Sim
- 24.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não
- 24.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Sim

25. ÁREA DIAGNÓSTICA

- 25.1. Sala de raios-x: Sim
- 25.2. Funcionamento 24 horas: Sim
- 25.3. Sala de tomografia: Não
- 25.4. Dispõe de laboratório de análises clínicas: Sim (só coleta)
- 25.5. Funcionamento 24 horas: Sim

26. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 26.1. Possui sala de procedimentos / curativos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 26.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 26.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 26.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 26.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 26.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 26.7. Pia ou lavabo: Sim
- 26.8. Toalhas de papel: Sim
- 26.9. Sabonete líquido: Sim
- 26.10. Álcool gel: **Não**
- 26.11. Realiza curativos: Sim
- 26.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 26.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 26.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: **Não**
- 26.15. Dispõe de foco cirúrgico: Sim

27. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 27.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 27.2. Falta de leitos no hospital: Não
- 27.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 27.4. Falta ambulância para transferência: Não
- 27.5. Laboratório sem funcionamento: Não
- 27.6. Raios-x sem funcionamento: Não
- 27.7. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 27.8. Sanitário anexo: Sim
- 27.9. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 27.10. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 27.11. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 27.12. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim
- 27.13. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

28. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 28.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 28.2. Falta de leitos no hospital: Sim
- 28.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 28.4. Falta ambulância para transferência: Não
- 28.5. Laboratório sem funcionamento: Não
- 28.6. Raios-x sem funcionamento: Não
- 28.7. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 28.8. Sanitário anexo: Sim
- 28.9. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 28.10. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 28.11. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
28.12. Dispõe de acomodação para acompanhante: Não
28.13. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim

29. SALA DE MEDICAÇÃO

- 29.1. Armário vitrine: Não
29.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Não
29.3. Cadeiras: Sim
29.4. Cesto de lixo: Sim
29.5. Escada de dois degraus: Sim
29.6. Mesa tipo escritório: Não
29.7. Mesa auxiliar: Não
29.8. Mesa para exames: Não
29.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
29.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
29.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
29.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
29.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
29.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
29.15. 1 nebulizador portátil: Não (rede de gases)
29.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
29.17. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

30. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22666	ALEZ DAMASIO DOS SANTOS - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 5110)	Regular	
26960	AMANDA KAROLLYNE DA SILVA CARVALHAR	Regular	
20649	ANA MARIA PERPEDIGNA DE AZEVEDO SIQUEIRA FONTENELE	Regular	
26036	AUGUSTO CÉSAR MEDEIROS GUIMARÃES	Regular	
26533	CARLOS LAERSON SOARES FILHO	Regular	
13303	CLAUDIO ESTEBAN CALONGA NUNEZ	Regular	
26985	DANIEL VICENTE DE SIQUEIRA LIMA JÚNIOR	Regular	
15541	EVA VALÉRIA FIGUEIREDO DA COSTA	Regular	
18377	FELIPE JOSE CORDEIRO DE QUEIROZ MARQUES	Regular	
17476	HUGO ALEXANDRE RAMOS DE ARAÚJO	Regular	
19603	IBERTSON HENRIQUE DE SOUSA JUVINO	Regular	
25794	MAYCON ALEX SOBRAL DUARTE	Regular	
3946	MARCOS AURELIO MARTINS DE SIQUEIRA	Regular	
17480	MARISA DE FATIMA PERI AZEVEDO	Regular	
26950	MIRLA MAYARA DE ALMEIDA	Regular	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27355	NATHALIA MARTINS DA COSTA E SILVA	Regular	
19297	PEDRO HENRIQUE COSTA FERREIRA DE SOUSA	Regular	
23899	RAFAELLA FREITAS DE AMORIM WANDERLEY	Regular	
22902	ROBERTO DIAS ALVES DA SILVA FILHO	Regular	
26996	VITOR MODESTO FARIAS DE OLIVEIRA	Regular	
22330	ANA PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA LÉO	Regular	Pediatria
24711	CAIO HENRIQUE BEZERRA FIGUEIREDO	Regular	Pediatria
23553	CLAUDIANE RAIMUNDO DE SOUZA RAMOS	Regular	Pediatria
26896	FABIANA MOURA DOS SANTOS TORRES VASCONCELOS	Regular	Pediatria
4374	JACYARA FERNANDES BARROCAS - PEDIATRIA (Registro: 6061)	Regular	Pediatria
8859	MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DA SILVA SANTOS	Regular	Pediatria
6474	MARIA ILDELITA DUCA ANDRADE	Regular	Pediatria
23668	MÍRIAM GABRIELA FELICIANO DE ANDRADE	Regular	Pediatria
26906	MYCHELE SZENBERG CARNEIRO CAMPELO	Regular	Pediatria
24585	PAULO GUSTAVO XAVIER RAMOS	Regular	Pediatria
16284	PEDRO HENRIQUE DE LIMA CORREIA	Regular	Pediatria
22013	POLYANA PEREIRA MORAES MONTEIRO CAJUEIRO	Regular	Pediatria

31. CONSTATAÇÕES

31.1. clonidina 0,100 mg, ranitidina 50 mg/ml, ibuprofeno gotas.

32. RECOMENDAÇÕES

32.1. COMISSÕES

32.1.1. Comissão de Revisão de Óbito item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 170 de 17 de dezembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o credenciamento em alta complexidade em oncologia, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1000 de 15 de abril de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para os hospitais de ensino, a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis e a Portaria MS nº 3123 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o Processo de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.

32.1.2. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego e Política Nacional de Saúde do Trabalhador

32.2. REPOUSO MÉDICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

32.2.1. Geladeira ou frigobar item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26

32.3. PRONTUÁRIO

32.3.1. Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 9

32.3.2. Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 8

32.3.3. Exame do estado mental item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 3 e Resolução CFM nº 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica

32.4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

32.4.1. Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.)

32.4.2. Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

32.5. CARACTERÍSTICAS GERAIS

32.5.1. Médico coordenador (coordenador de fluxo) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

32.6. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

32.6.1. Detectadas condições inadequadas de atendimento item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14, art. 17

32.7. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

32.7.1. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Observação: SALA DE CONTENÇÃO NO HOSP. PSIQUIATRICO

32.8. ÁREA DIAGNÓSTICA

32.8.1. Sala de tomografia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

33. IRREGULARIDADES

33.1. DADOS CADASTRAIS

33.1.1. A unidade de saúde não está inscrita no CREMEPE: conforme Decreto nº 20931/32,

33.2. COMISSÕES

33.2.1. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

33.2.2. Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS n.º 653/ 03

33.2.3. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (CCIH): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11

33.2.4. Núcleo de Segurança do Paciente: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 36/2013, Portaria GM Nº 529/2013 e Portaria GM Nº 2095/2013

33.3. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE DE TERAPIA SEMI-INTENSIVA

33.3.1. Médicos horizontais por turno: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 07/2010 e Resolução CFM Nº 2153/2016

33.3.2. Há evidências do descumprimento da Resolução Nº 2079/14 por não disponibilizar o mínimo de um médico exclusivo para cada dois leitos na sala de estabilização, o mínimo de um médico exclusivo para cada 8 leitos na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade e de um médico para o máximo de três pacientes por hora no atendimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

33.4. PRONTUÁRIO

33.4.1. História familiar: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, art. 5º, alínea b e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 1, alínea d

33.4.2. Pele e anexos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.3. Sistema olfatório e gustativo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.4. Visual: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.5. Auditivo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.6. Cardiocirculatório e linfático: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.7. Gênito-urinário: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.8. Osteomuscular e articular: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.9. Neuroendócrino: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.10. Psíquico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2153/2016, art. 51, item 1, alínea f

33.4.11. Exame físico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, art. 5º, alínea b e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, item 2

33.5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

33.5.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1980/11, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

terceiros e RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas

33.6. CARACTERÍSTICAS GERAIS

33.6.1. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2077/14, Resolução CFM Nº 2056/2013, Lei nº 12842/13 e Portaria MS/GM nº 2048/02

33.7. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

33.7.1. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 14

33.7.2. Existe mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

33.7.3. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

33.8. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

33.8.1. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

33.9. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

33.9.1. Álcool gel: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

33.10. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

33.10.1. Álcool gel: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

33.10.2. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Caruaru - PE, 14 de janeiro de 2019.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) FISCAL**